

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 1.045/2024 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 31 de julho de 2024.

**Referente: Requerimento nº 167/2024**  
**10ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao Requerimento de nº 167/2024, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva e subscrito pelo Vereador Alexandro Dias Martins, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, por meio do Memo. SMMA 532/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

**PROTOCOLO**  
1993/2024

**DATA / HORA**  
05/08/2024 14:55:04

**USUÁRIO**  
120.XXX.XXX-12

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



**Prefeitura de  
Cajamar**

**Memo. SMMA 532/2024**

Cajamar, 26 de julho de 2024

**À Secretaria Municipal de Governo**

**Ao Departamento de Apoio Técnico e Legislativo**

**Assunto:** Requerimento CMC nº 167/2024

**Ref.:** Memorando nº 3.358/2024 – DTL/SMG

Prezados,

Considerando o requerimento nº 167/2024, realizada por Vossa Senhoria Cleber Candido Silva, esta Secretaria informa que o Programa Farmácia Veterinária Solidária, proposto pelo nobre Vereador, traria benefícios à população e ao bem-estar animal de modo que é consoante com as diretrizes ambientais pautadas nesta Secretaria.

Deste modo, em função da insuficiência orçamentária do exercício vigente para a implantação deste Programa, solicitaremos junto à Secretaria da Fazenda para que, no próximo exercício fiscal, seja considerado no planejamento orçamentário desta Secretaria os recursos financeiros indispensáveis considerando que o Programa demanda a instalação de local específico e refrigerado para mantimento dos medicamentos além de funcionários para cumprimento da função de farmacêuticos veterinários.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
**FERNANDO JORDANI FELITI**  
Data: 29/07/2024 16:00:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fernando Jordani Feliti**

Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Proteção Animal



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### REQUERIMENTO Nº 167 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, que estude junto a secretaria competentes da municipalidade a possibilidade de **Instituir o Programa FARMÁCIA VETERINÁRIA SOLIDÁRIA.**

### JUSTIFICATIVA

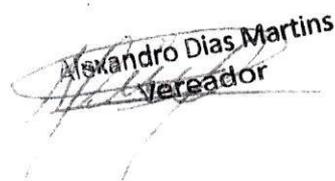
Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que consiste no recebimento, de doações de produtos de uso veterinário oriundos da população, de clínicas veterinárias, profissionais veterinários, empresas do segmento farmacêutico/veterinário, bem como aqueles advindos de Termo de Ajuste de Conduta -TAC ou decisão judicial e posterior doação às organizações e entidades protetores dos animais. A verificação da qualidade e das condições de validade dos produtos veterinários doados poderá ser realizada por médicos veterinários ou farmacêuticos legalmente habilitados. Os produtos serão distribuídos gratuitamente, após avaliação visual da integridade física, qualidade e das condições de validade, mediante prescrição obrigatória de médico veterinário e apresentação da receita veterinária, contendo a posologia adequada, devidamente assinada e com número de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Os produtos de uso veterinário que contenham substâncias sujeitas ao controle especial deverão permanecer guardados de maneira segura em local exclusivo para este fim. Não será permitida, em qualquer hipótese, a comercialização dos produtos veterinários doados ao Programa. O Poder Executivo poderá oferecer apoio administrativo, técnico e operacional para o cumprimento do Programa.

Poderão ser realizadas campanhas de conscientização e doação, buscando sensibilizar a população, autoridades, meios de comunicação, fabricantes dentre outros.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 16 de maio de 2.024.

  
Cleber Dandido Silva  
Vereador

  
Alexandre Dias Martins  
Vereador

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 1

PROTOCOLO  
1443/2024

DATA / HORA  
22/05/2024 12:08:55

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62